



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA

L E I Nº 803


"Dá a denominação de Rua Professora Maria Bárbara Penna ao logradouro público que menciona".

O povo do Município de Nova Lima, por seus representantes, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

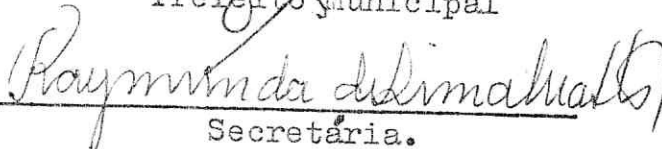
Art. 1º - Fica denominado Largo Professora Maria Bárbara Penna, o logradouro público formado na confluência das Ruas José d'Ávila e Dr. Anibal Morais Quintão, ao lado da Praça do Mineiro, na zona urbana da cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Lima, 30 de maio de 1977



Prefeito Municipal



Secretária.